

## TERMO DE DOAÇÃO

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**, sociedade de economia mista, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 33.000.167/0001-01, com sede na Avenida República do Chile, nº 65, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, neste ato representada pela Gerente Executiva de Responsabilidade Social, OLINTA CARDOSO COSTA, doravante denominada **PETROBRAS** e o **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB com sede a Av. Luiz Viana Filho, 400, Centro Administrativo da Bahia – CAB, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 05.816.630/0001-52, neste ato representada por Fábio Vilas-Boas Pinto, Secretário de Saúde do Estado da Bahia, doravante denominada **DONATÁRIA**.

### **CONSIDERANDO:**

- a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (Covid-19);
- que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março de 2020, o surto do novo coronavírus (Covid-19) como uma pandemia, e que requereu que os países redobrem comprometimento com o combate à doença;
- o Decreto Estadual nº 20.370 de 05 de abril de 2021, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território baiano, afetado por Doença Infecciosa Viral - COBRADE 1.5.1.1.0, conforme a Instrução Normativa do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 36, de 04 de dezembro de 2020, para fins de prevenção e enfrentamento ao novo coronavírus, causador da COVID-19;
- o crescimento agudo de casos confirmados no estado da Bahia e a elevada ocupação dos leitos de UTI e enfermaria e a existência de novas variantes do Coronavírus, conforme boletim diário vinculado ao Ministério da Saúde;
- que a DONATÁRIA solicita por meio dos Ofícios nº GASEC 446/2021, de 02/04/2021 e GASEC 529/2021, de 13/04/2021 /GS/SESA, a doação de cilindros de oxigênio de 10m<sup>3</sup> para armazenamento de gases medicinais, visando assistência aos pacientes com COVID-19, bem como as análises dos indicadores do impacto da pandemia no

sistema de saúde indica a saturação do sistema de saúde no Estado, o aumento substancial do consumo de oxigênio nas unidades de saúde da rede e o déficit de cilindros e tanques de oxigênio disponíveis no Estado para manter o abastecimento adequado das unidades.

- os evidentes e gravosos impactos de tais circunstâncias na sociedade brasileira de forma geral e nas comunidades onde a **PETROBRAS** participa;
- que a **PETROBRAS**, após o competente procedimento interno, entende ser a doação objeto deste Termo ato adequado e razoável para o atendimento de suas responsabilidades sociais, estando amparada pelo Art. 154, § 4º da Lei 6.404/76, Art. 57 de seu Estatuto Social, Tabela de Limites de Competência e Política de Responsabilidade Social da **PETROBRAS**;

a **PETROBRAS** e a **DONATÁRIA** firmam este TERMO DE DOAÇÃO, que se opera nas seguintes condições:

## **I – OBJETO DA DOAÇÃO**

1.1. O objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO, é a doação pela **PETROBRAS** para a **DONATÁRIA**, de até 200 cilindros de aço 10m<sup>3</sup>, capacidade hidráulica 50 litros, pressão de serviço 200 bar, com válvula para oxigênio, ABNT 218-1, com colarinho e capacete, pintura verde, abastecidos com oxigênio medicinal e com transporte até o município de Simões Filho-BA.

1.2. A doação supracitada foi avaliada em 15/04/2021 pela **PETROBRAS** e perfazem o valor total estimado de R\$ 610.000,00 (Seiscentos e Dez mil Reais), conforme Anexo I.

1.3. O produto doado deverá ser entregue pela **PETROBRAS** na Empresa Gráfica da Bahia – EBGA, localizada à Via Centro Sul, 394 – CIA – Centro Industrial de Aratú, Simões Filho – BA, CEP 43700-000, endereço este informado pela **DONATÁRIA**.

1.4. A entrega dos bens objetos da doação será feita mediante assinatura de Termo de Recebimento pela **DONATÁRIA**, que deverá enviar este ateste para o e-mail doacao@petrobras.com.br, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento das doações.

1.5. A **PETROBRAS** não se responsabilizará por qualquer vício redibitório, pela evicção do(s) bem(ns) doado(s) ou qualquer outra forma de responsabilização contratual ou extracontratual, assumindo a **DONATÁRIA** inteira responsabilidade pelas consequências e eventos posteriores à retirada do(s) bem(ns) doado(s).

## **II – FINALIDADE DA DOAÇÃO**

2.1. A presente doação destina-se a atender as unidades de Saúde do Estado da Bahia e de todos os seus municípios, tendo em vista o atual contexto em que se encontra o Estado diante da pandemia de COVID-19, com o aumento considerável de internações, e, conseqüentemente, da demanda por todos os insumos que garantem o devido tratamento aos pacientes.

## **III – OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA**

3.1. A **DONATÁRIA** apresentará à **PETROBRAS**, no prazo de 15 dias contados da data de entrega das doações, toda a documentação que evidencie a utilização dos recursos doados na finalidade definida na **Cláusula II – FINALIDADE DA DOAÇÃO**.

3.2. Adotar as medidas necessárias à regularização da documentação do objeto da doação, comprometendo-se a efetuar a incorporação ao seu patrimônio, conforme as normas vigentes e suportar quaisquer ônus financeiro decorrentes da doação;

3.3. A **DONATÁRIA** compromete-se a realizar a gestão administrativa dos bens doados.

3.4. A **DONATÁRIA** se compromete a providenciar os meios adequados para o transporte dos bens doados, conforme data acordada com a **PETROBRAS**.

3.5 A **DONATÁRIA** obriga-se a manter os bens doados em seu acervo pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, sob pena de devolução, em dobro, da quantia representativa do valor de doação.

## **IV - VIGÊNCIA**

4.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e se extingue com o cumprimento das obrigações pelas partes nos termos da Cláusula Terceira.

## **V – DECLARAÇÕES DA DONATÁRIA**

5.1. A **DONATÁRIA** se responsabiliza, integralmente, por quaisquer ônus e obrigações que recaiam sobre o bem doado ou decorrentes de sua utilização, os quais não poderão ser imputados à **PETROBRAS**, ainda que subsidiariamente.

5.2. A **DONATÁRIA** está ciente de que, em nenhuma hipótese, terá direito a ressarcimento, por parte da **PETROBRAS**, de quaisquer despesas relacionadas ao uso e/ou propriedade do bem doado.

5.3. A **DONATÁRIA** neste ato declara que garante que ela própria e quaisquer terceiros atuando no seu interesse e/ou benefício em relação a esta doação:

(i) utilizarão os bens em conformidade com as finalidades previstas no item 1.2, não utilizando ou permitindo sua utilização de forma que implique violação ao estabelecido na Lei 12.846/13, no Código Penal Brasileiro, no United Kingdom Bribery Act 2010 ou no United States Foreign Corrupt Practices Act de 1977, inclusive suas futuras alterações, e às demais regras e regulamentos deles decorrentes (coletivamente denominados as “Leis Anticorrupção”);

(ii) não ofereceram, prometeram ou autorizaram, nem oferecerão, prometerão ou autorizarão qualquer pagamento, presente, promessa, entretenimento ou outra qualquer vantagem, seja diretamente ou indiretamente, para o uso ou benefício direto ou indireto de qualquer autoridade ou funcionário público, conforme definido nos arts. 327, caput, § § 1º e 2º e 337-D caput e parágrafo único, ambos do Código Penal Brasileiro, partido político, autoridade de partido político, candidato a cargo eletivo, ou qualquer outro indivíduo ou entidade, quando tal oferta, pagamento, presente, promessa, entretenimento ou qualquer outra vantagem constituir violação às Leis Anticorrupção;

(iii) cumprirão as Leis Anticorrupção.

5.4. A **DONATÁRIA** deverá notificar imediatamente a PETROBRAS de qualquer investigação ou procedimento iniciado por uma autoridade governamental relacionado a uma alegada violação das mencionadas Leis Anticorrupção e das obrigações da **DONATÁRIA** e de quaisquer terceiros atuando no seu interesse e/ou benefício referentes ao Contrato. A **DONATÁRIA** fará todos os esforços para manter a PETROBRAS informada quanto ao progresso e ao caráter de tais investigações ou procedimentos.

5.5. A **DONATÁRIA** deverá defender, indenizar e manter a PETROBRAS isenta de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, danos, perdas, multas, custos e despesas decorrentes ou relacionadas a qualquer descumprimento pela **DONATÁRIA** das garantias e declarações previstas nesta CLÁUSULA QUINTA e nas Leis Anticorrupção.

## **VI – DA VEDAÇÃO PUBLICITÁRIA**

6.1. É vedada a utilização do presente termo de doação para fins publicitários, ressalvada a menção informativa da doação no sítio eletrônico da **PETROBRAS** e da **DONATÁRIA**.

## **VII – DO FORO DE ELEIÇÃO**

7.1 - Fica eleito o foro da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, que será o competente para dirimir quaisquer questões oriundas deste Termo, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E por estarem justas e acordadas, PETROBRAS e **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 19 de Abril de 2021

**PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS**

Olinta Cardoso Costa

Gerente Executiva de Responsabilidade Social

**ESTADO DA BAHIA - SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA – SESAB**

Fábio Vilas-Boas Pinto

Secretário de Saúde do Estado da Bahia

**ANEXO I – VALOR TOTAL ESTIMADO\* - ITENS DA DOAÇÃO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UM</b>	<b>PREÇO UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>TOTAL</b>
1	Cilindro 10m3	200	UM	R\$ 2.000,00	R\$ 400.000,00
2	oxigênio medicinal	2000	M3	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
3	Transporte de cilindro	200	frete/cilindro	R\$ 1.000,00	R\$ 200.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 610.000,00</b>

\*Valores Estimados de referência.

Título do arquivo original

*TERMODE DOAÇÃO CILINDROS DE O2 - BA*


Identificação


100043079

## Participantes do Processo


Nome	Função	Status	Data da assinatura
FABIO VILAS BOAS PINTO	Signatário	Assinado	20.04.2021 - 16:32:08
OLINTA CARDOSO COSTA	Signatário	Assinado	19.04.2021 - 14:56:18

## Informações adicionais

 **Consulta realizada em 27/04/21 às 13:52:24 horário de Brasília.**

 **Nome do arquivo do documento original:**

TERMO DE DOAÇÃO CILINDROS BA.PDF

 **Hash do documento:**

[SHA-256]:6B7EA703C5B8DDEA8833FF3511538B082FBB816BE5D3904167BC900836DDD931

[SHA-512]:E1FAE091C4B284FC826DC008BF95268516BA2BE0DB7724A739201722E95CEC63D5F52DEEC46745FA0B04252  
0BCCD86EC38496E35D69C663F88D7078848D8BE3D

*As informações autenticadas, que comprovam o processo de assinatura eletrônica, podem ser consultadas no Certificado de Assinatura disponibilizado pela Petronect.*

## TERMO DE DOAÇÃO CILINDROS BA PDF

Código do documento 2b393ffc-aa6f-46e6-a299-ccd00b1e1fba



### Assinaturas



OLINTA CARDOSO COSTA  
olinta@petrobras.com.br  
Assinou

OLINTA CARDOSO COSTA



FABIO VILAS BOAS PINTO  
fabio.vilasboas@saude.ba.gov.br  
Assinou

Fabio Vilas-Boas Pinto

### Eventos do documento

#### 19 Apr 2021, 17:02:32

Documento número 2b393ffc-aa6f-46e6-a299-ccd00b1e1fba **criado** por PETRONECT (Conta 308deb2c-4941-4d56-a95f-5f5feee2d40e). Email :assinatureletronica@petronect.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-04-19T17:02:32-03:00

#### 19 Apr 2021, 17:02:40

Lista de assinatura **iniciada** por PETRONECT (Conta 308deb2c-4941-4d56-a95f-5f5feee2d40e). Email: assinatureletronica@petronect.com.br. - DATE\_ATOM: 2021-04-19T17:02:40-03:00

#### 19 Apr 2021, 17:56:18

OLINTA CARDOSO COSTA **Assinou** - Email: olinta@petrobras.com.br - IP: 177.51.37.151 (151.37.51.177.isp.timbrasil.com.br porta: 56504) - Documento de identificação informado: 597.013.906-87 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **sms** enviado para **+5521983246863** - DATE\_ATOM: 2021-04-19T17:56:18-03:00

#### 20 Apr 2021, 16:32:06

FABIO VILAS BOAS PINTO **Assinou** - Email: fabio.vilasboas@saude.ba.gov.br - IP: 200.187.6.123 (cpu001660.ba.gov.br porta: 41522) - **Geolocalização: -12.956 -38.4658** - Documento de identificação informado: 384.411.955-87 - **Assinado com EMBED** - Token validado por **sms** enviado para **+5571987741927** - DATE\_ATOM: 2021-04-20T16:32:06-03:00

### Hash do documento original

(SHA256):6B7EA703C5B8DDEA8833FF3511538B082FBB816BE5D3904167BC900836DDD931  
(SHA512):E1FAE091C4B284FC826DC008BF95268516BA2BE0DB7724A739201722E95CEC63D5F52DEEC46745FA0B042520BCCD86EC38496E35D69C663F88D7078848D8BE3D

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima





2 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**  
Certificado de assinaturas gerado em 20 de abril de 2021, 16:48:13



---

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**